

Legg Mason Martin
Currie Global Long Term
Unconstrained Fundo de
Investimento em Ações
Investimento Exterior

CNPJ: 35.578.945/0001-70
(Administrado pelo Banco
BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras
em 31 de janeiro de 2021**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação das aplicações	6
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo de Investimento em Ações Investimento Exterior

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo de Investimento em Ações Investimento Exterior (“Fundo”) administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de janeiro de 2021 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 13 de maio de 2020 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo de Investimento em Ações Investimento Exterior em 31 de janeiro de 2021 e o desempenho de suas operações para o período de 13 de maio de 2020 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de cotas de fundos de investimento no exterior

Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 31 de janeiro de 2021, o Fundo possuía 97,21% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Legg Mason Martin Currie Global Long-Term Unconstrained (“Fundo Investido”), mensuradas a valor justo com base na cota divulgada pela administradora do fundo investido e/ou pelo <i>Registrar and Transfer Agent</i> (“RTA”). Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recalculo da valorização do Fundo Investido com base no valor da cota divulgado pela <i>Bloomberg</i>, incluindo a variação cambial, quando aplicável;• Obtenção da última carteira de investimento disponível do Fundo Investido, e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo;• Avaliação da razoabilidade da performance obtida pelo Fundo no período, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota do Fundo Investido; e• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em cotas do Fundo Investido, no tocante à mensuração, assim como suas respectivas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de janeiro de 2021.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 555/14, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de abril de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

**Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento em Ações
Investimento Exterior**

CNPJ: 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações

Em 31 de janeiro de 2021

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações - Especificações</u>	<u>Espécie/ Forma</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades			13	0,02
Disponibilidades em Moedas Estrangeiras			1.533	2,85
Aplicações interfinanceiras de liquidez		<u>1.544</u>	<u>1.509</u>	<u>2,81</u>
Letras do Tesouro Nacional - LTN-O		1.544	1.509	2,81
Títulos públicos		<u>90</u>	<u>967</u>	<u>1,80</u>
Letras Financeira do Tesouro - LFT		90	967	1,80
Cotas de fundos de investimento Instrução ICVM nº 555/14		<u>460,330</u>	<u>637</u>	<u>1,18</u>
Western Asset Soberano Ii Fic Fi Renda Fixa Referenciado Selic		460,330	637	1,18
Cotas de Fundos de Investimento no Exterior		<u>44.866,160</u>	<u>52.285</u>	<u>97,21</u>
Legg Mason Martin Currie Global Long-Term Unconstrained Fund		44.866,160	52.285	97,21
Valores a receber			3	0,01
Valores a pagar			(3.161)	(5,88)
Patrimônio líquido			<u>53.786</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento em Ações Investimento Exterior

CNPJ: 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 2.000,000 cotas a R\$ 1000,000000 cada uma	2.000
Cotas emitidas no período	
41.649,412 cotas	44.254
Cotas resgate no período	
427,750 cotas	(471)
Variação de cotas no período	(24)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>45.759</u>
Composição resultado do período	
Cotas de fundos	<u>7</u>
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento	7
Cotas de fundos no exterior	<u>8.314</u>
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	8.314
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>16</u>
Apropriação de rendimentos	12
Valorização a preço de mercado	1
Resultado nas negociações	3
Ativo investido no Exterior	<u>(36)</u>
Variação cambial de moedas estrangeiras	(36)
Demais receitas	<u>1</u>
Outras receitas	1
Demais despesas	<u>(275)</u>
Remuneração do administrador	(254)
Auditoria e custódia	(14)
Taxa de fiscalização	(5)
Despesas diversas	(2)
Total do resultado do período	<u>8.027</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 43.221,662 cotas a R\$ 1.244,440974 cada uma	<u><u>53.786</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento em Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021
(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento em Ações Investimento Exterior (“Fundo”) foi constituído em 06 de novembro de 2019 e iniciou suas atividades em 13 de maio de 2020, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a Investidores qualificados. O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas por meio de gestão ativa, buscará a valorização do patrimônio do Fundo através do investimento de parte preponderante dos recursos deste em cotas de fundos ou veículos de investimento domiciliados no exterior.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 13 de maio de 2020 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2021.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em Moedas Estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Variação Cambial de Moedas Estrangeiras”.

c. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido, com base no indexador e prazo negociado. Os rendimentos são reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas na rubrica “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

e. Cotas de fundos de investimento no Exterior

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas periodicamente, conforme determina o regulamento do Fundo investido, pelo respectivo valor da cota divulgado pela administração. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Cotas de Fundos no exterior”.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários”.

4 Investimento em Fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de investimento, atualizadas com base na cota de 31 de janeiro de 2021, administrado por terceiros:

Fundo	Administrador	R\$
Legg Mason Martin Currie Global Long-Term Unconstrained	BNY Mellon Fund Services (Ireland)	52.285
	Total	52.285

As demais aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- i. Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

a. Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para Negociação	Valor da curva	Valor justo
Títulos públicos federais - Acima de 1 ano		
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	966	967
Total	966	967

b. Valor justo

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

- **Títulos públicos** - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

I- Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de *stress* é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

II- Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

III- Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de *stress* e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	529,23	0,984%	-529,23	-0,984%	13.230,63	24,598%	-13.230,63	-24,598%	26.461,25	49,197%	-26.461,25	-49,197%
TOTAL	529,23	0,984%	-529,23	-0,9839%	13.230,63	24,598%	-13.230,63	-24,598%	26.461,25	49,197%	-26.461,25	-49,197%

Fatores de Risco:

Cotas de Fundos: Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1%; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na data de análise.

7 Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

a. Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do 1º dia útil seguinte do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

b. Resgate

O resgate de cotas é efetivado no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota em vigor no próprio 1º dia útil da solicitação. Conversão: no 1º dia útil seguinte da solicitação e o Pagamento: 4º dia útil seguinte ao da conversão.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8 Remuneração do Administrador

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de 1,00 % ao ano, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido e paga mensalmente, por períodos vencidos. A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A despesa correspondente no montante de R\$ 254, foi registrada em “Remuneração da administração”

Não são cobradas taxa de performance, saída e de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Western Asset Management Company Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Limitada.

As operações compromissadas lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. As cotas de fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira e as cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos.

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,02 % ao ano sobre o PL do fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$750,00. No período de 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021 a despesa foi de R\$ 7.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, segue demonstrado abaixo as transações que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas / total de operações compromissadas	Volume médio diário / Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada / Taxa SELIC
jan/21	1,0000	0,0281	0,9842

b. Outras transações com partes relacionadas:

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	13
	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A. Western Asset Management Company Distribuidora	Administrador	(6)
Despesa de Taxa de Gestão	De Títulos E Valores.	Gestora	(181)
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(7)
Despesa de Taxa de Distribuição	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(60)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Cotista

- i. Imposto de renda** - De acordo com a lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte a alíquota de 15%, retido exclusivamente no resgate de cotas.
- ii. IOF** – Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez até o prazo máximo de 180 dias, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no exercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	(Não Auditado) Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
13/05/2020 (*)	2.000	1.000,000000	-	-
31/05/2020	7.646	982,996931	(1,70)	(1,70)
30/06/2020	8.766	1.033,099915	5,10	3,31
31/07/2020	24.478	1.044,134839	1,07	4,41
31/08/2020	34.807	1.138,404965	9,03	13,84
30/09/2020	39.836	1.155,357805	1,49	15,54
31/10/2020	45.886	1.142,230073	(1,14)	14,22
30/11/2020	48.696	1.171,510742	2,56	17,15
31/12/2020	48.487	1.195,297571	2,03	19,53
31/01/2021	52.448	1.244,440974	4,11	24,44

(*) Data de Início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade no período foi a seguinte:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 13 de maio de 2020 a 31 de janeiro de 2021	24,44	35.503

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Alteração estatutárias

Conforme Instrumento Particular de alteração de Regulamento de 14 de fevereiro de 2020, o administrador decide: a) alterar diversos pontos do regulamento do Fundo, inclusive, mas não se limitando ao público alvo, política de investimento, fatores de risco, remuneração, emissão e colocação de cotas e exercício social do Fundo; b) alterar a denominação do Fundo, a qual passará como Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior; c) reformular e consolidar o novo regulamento do Fundo que, adequado às alterações, passará a vigorar com a redação constante no anexo ao presente instrumento, a partir do início das atividades do Fundo.

17 Outros Assuntos

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, China, e em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou COVID-19 como uma "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". Desde então, o surto do COVID-19 resultou em impactos significativos nos mercados financeiros mundiais, bem como na rentabilidade do Fundo e poderá continuar influenciando prospectivamente, gerando oscilações e eventuais quedas nos preços dos ativos financeiros investidos pelo Fundo. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado.

Legg Mason Martin Currie Global Long Term Unconstrained Fundo De Investimento Ações Investimento Exterior

CNPJ nº 35.578.945/0001-70

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 13 de maio de 2020 (data de início do Fundo) a 31 de janeiro de 2021

(Valores em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9